

HOMOLOGAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO n. 018/2025.
CHAMAMENTO PÚBLICO n. 003/2025.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO "O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária/Gestora, a **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, aos 30 (trinta) dias do mês 9 (setembro) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria, e Parecer da Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e após a devida verificação da conformidade da documentação apresentada, bem como da proposta de preços, e considerando o atendimento a todos os requisitos legais, a Secretária/Gestora, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo em favor da empresa: **INSTITUTO SAÚDE EXPRESS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.694.763/0001-60, localizada na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Representante Legal da Empresa: **Abelardo de Andrade** [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº 1*5.0*1.2*4-**, e RG sob o nº 7.5*3.9**.

O valor global total apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 400.750,00 (quatrocentos mil setecentos e cinquenta reais.)**

Com fundamento no Art. 6º, inciso XLIII; art. 74, inciso IV; art. 78, inciso I; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; o Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; a Portaria Federal nº 1.034, de 5 de maio de 2010; bem como demais legislações pertinentes, observadas as alterações posteriores dessas normas.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete da Secretária
Brejão/PE, em 30 de setembro 2025.


Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Secretária/Gestora Municipal de Saúde
Port. n. 003/2025

